PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00823/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/06/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Francisca Bezerra de Castro, terreno do patrimônio Municipal situado a Avenida Miguel Castro - Zona Suburbana - Quarteirao nº 141 - Bairro Dix-Sept Rosado desta Capital, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos, c/69.00ml
SUL - e mais, c/80.00ml.
LESTE - Manoel Luiz de Maria, c/64.00ml
OESTE - Avenida Miguel Castro. c/70.00ml

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 9 de Junho de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 14/06/1958.